



Rent a car

FECHAMENTO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO

Contrato: 1434/34 - Contrato - MENSAL - CURTO
Solicitante: CLIENTE BALCÃO
Atendente: MARCELLE BARBOSA SANTANA

Matriz
KARPER ALUGUEL DE VEÍCULOS S/A
CNPJ: 10892621000180
SHS QD 06 C1 A BLOCO D LOJAS 18/21 CENTRO EMPRESARIAL BRASIL 21
Tel: 61 30456678
manutenção 61 83615600
ASSISTÊNCIA (61) 8178-8544 / (61) 8178-6414 / (61) 8178-8149 / (61) 8178-9166 / (61) 8160-0772 / (61) 82270099

Local de Ent: KARPER ALUGUEL DE VEÍCULOS S/A
Data/Hora de Entrega: 01/01/2015 23:59:00
Local de Dev: KARPER ALUGUEL DE VEÍCULOS S/A
Data/Hora Devolução: 10/01/2015 12:54:00

Cliente: 577 - DEP LUZIA DE LOURDES MOREIRA DE PAULA CPF: 182.811.251-87 / CNH: 00788139225 E
Email: contatoluziadepaula@gmail.com
End.: QUADRA 02 LOTE 05 GABINETE 24 / Nº: / Compl.: / Bairro: BRASILIA / Cep: 70094-902 Cidade: BRASÍLIA DF
Tel. Res.: 61 30273495 Tel. Cel.: 61 99850894
Cliente para Faturamento: DEP LUZIA DE LOURDES MOREIRA DE PAULA - CPF: 182.811.251-87
Placa Atual: JKP5574 - DUSTER 4X2
Grupo: G

Km Ent.: 16000 KM Dev: 25831
Km Rodado/Fora/Real: 9831/0/9831
Combustível Ent.: 8/8
Combustível de Retorno: 8/8
Data/Hora de Entrega: 01/01/2015 23:59:00
Franquia de Km: MENSAL 4000
Franquia Total de Km: 134133
Km Total Rodado/Fora/Real: 9831 / 0 / 9831
Km Total Acumulado: 59038

Forma de Pagamento: FATURAMENTO VALOR: R\$ 966,60

Table with 6 columns: Valores da Locação, Quantidade, Valor Unitário, Desconto, Valor com Desconto, Valor Total. Rows include Diária, Hora Extra, Km. Excedente, Combustível Adicional, Sub-Total, Total R\$, Total de Desconto, Total sem taxa administrativa, Total com taxa administrativa.

Procuração de Multas:

Pelo presente, cliente e motorista(s) nomeiam e constituem sua procuradora a locadora Karper Aluguel de Veículos S/A, para em seu nome assinar o termo de apresentação do condutor/infrator, nos casos de multas de trânsito em geral, oriundas e praticadas na vigência deste contrato, nos termos do art. 257 Parágrafos 7º e 8º do Código Brasileiro de Trânsito.

Termos e condições. Os valores acima contratados incluem proteção de risco do carro locado, com participação de até 20% sobre o valor total do veículo 0 KM com base na tabela FIPE, em casos de colisão, incêndio, furto, roubo ou perda total, excluindo os acessórios, sendo obrigatória a apresentação do Boletim de Ocorrência e Aviso de Sinistro devidamente preenchido e entregue à LOCADORA para as providências no prazo máximo de 48 horas. Independente de contratação ou não de seguro pela LOCADORA, esta se propõe, a título de mera liberalidade, responder por danos materiais e pessoais causados por acidentes a terceiros com valores máximos de até R\$ 10.000,00 (dez mil reais) decorrentes do possível evento danoso.

Os valores eventualmente devidos a terceiros, excedentes dos limites estabelecidos no item anterior, serão de responsabilidade única e exclusiva do LOCATÁRIO, durante toda a vigência da locação. O LOCATÁRIO terá co-participação de R\$ 500,00 (quinhentos reais).

Reconheço os débitos decorrentes do presente contrato de locação, (multas, avarias, participação obrigatória, combustível ou acessórios do veículo), e que o veículo será devolvido nas mesmas condições que foi recebido, limpo e abastecido, ficando a Karper Aluguel de Veículos S/A autorizada a cobrar diretamente, através de emissão de notas de débito, ou debitar diretamente estes valores junto ao cartão de crédito mencionado no contrato em referência, sem a presença de minha assinatura no comprovante de vendas, mesmo que as despesas tenham sido apuradas após o fechamento do contrato de locação do veículo.

Afirmo que recebi o documento original do veículo mencionado no presente contrato, e estou ciente que se o extraviado do mesmo ocorrer, pagarei a quantia de R\$ 110,00 (cento e dez reais), referente à emissão da segunda via do CRLV (documento de porte obrigatório) do veículo locado em caso de sinistro em que o veículo locado não apresente condições de rodagem e esteja localizado em até 100km de distância da base de retirada, a locadora oferece serviço de guincho. Caso a quilometragem da base de retirada do veículo até o local do sinistro ultrapasse 100km, o valor será de responsabilidade do LOCATÁRIO.

Em caso de multas de trânsito, a cobrança será realizada em seu valor integral, acrescida de 20% referente a taxas administrativas. Nossos veículos são entregues com tanque cheio. Em caso de devolução do veículo sem o tanque cheio, será cobrado o valor correspondente à tabela da contratada. O cliente está ciente e de acordo que os valores, despesas e encargos da locação, constituem dívidas líquidas e certas para pagamento à vista, passíveis de cobrança executiva.

Este contrato está registrado sob o nº 0000981577, no 2º Ofício de Registro de Títulos e Documentos de Brasília

Cliente
DEP LUZIA DE LOURDES MOREIRA DE PAULA
CPF: 182.811.251-87

Locadora
KARPER ALUGUEL DE VEÍCULOS S/A

Recebemos
Em. 10/01/2015
Karper Aluguel de Veiculos Ltda
CNPJ: 10.892.621/0001-80

Stamp with fields: CLDF GAB., Folha nº: 017, Proc. nº: 002242/2015, Rubrica, Matr. nº: 13.764